



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Antônio Evaristo
Dos Santos, Nº 10,
Centro, Barra do
Mendes - Bahia

Telefone



74 3654-1441

Horário



das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 003-2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.***DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia em função do feriado de Corpus Christi e comemorações juninas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e ordenamentos correlatos, principalmente no que diz o Art. 39, incisos II, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO as festividades culturais e tradicionais do período junino no Estado da Bahia e, especialmente, no Município de Barra do Mendes;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 19 de junho (Corpus Christi);

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do feriado de Corpus Christi, ocorrido dia 19 de junho (quinta feira), e dos festejos juninos ocorridos logo posteriormente, fica decretado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia, ponto facultativo entre os dias 20 a 24 de junho de 2025, com retorno ao trabalho no dia 25 de junho de 2025 (quarta feira).

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Barra do Mendes - Bahia, 18 de junho de 2025.


GILBERTO DE SOUSA MEDRADO
Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9890-174B-C9A4-BAEC-ACAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9890-174B-C9A4-BAEC-ACAF



Hash do Documento

de2b54569ca246bb0f92e0f4de54418444193a62239b137b424489cd6c0e7dab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2025 12:42 UTC-03:00